



BOLETIM DE SERVIÇO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO AMAZONAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TABATINGA

CRIADO PELA PORTARIA Nº 05, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2007.

PCTT: 66.002.01

Ano V - Nº 53

Tabatinga-AM, Sexta-Feira, 02 de Setembro de 2011

PORTARIA

PORTARIA N. 31, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.

O MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Tabatinga/AM, Dr. **FERNANDO CLEBER DE ARAÚJO GOMES**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

ALTERAR o inciso XIII, do Artigo 1º da Portaria Nº 14, de 31/05/2011, como se segue;

ONDE SE LÊ

“XIII – A Vila Fabíola é uma área residencial cuja finalidade é a de servir de moradia a servidores e a seus familiares. Não há direito subjetivo de Juízes ou servidores de ocupar os apartamentos, somente podendo fazê-lo se cumprirem regras de conduta que visam unicamente assegurar a harmonia, a segurança e a tranquilidade dos moradores.”

LEIA-SE

“XIII – A Vila Fabíola é uma área residencial cuja finalidade é a de servir de moradia a servidores e a seus familiares. Não há direito subjetivo de Juízes ou servidores de ocupar os apartamentos, somente podendo fazê-lo se cumprirem regras de conduta que visam unicamente assegurar a harmonia, a segurança e a tranquilidade dos moradores. As unidades residenciais em questão se destinam precipuamente a servidores integrantes do quadro efetivo da Justiça Federal, não compreendendo os que estejam a prestar serviço público neste ramo do Judiciário a título de requisição ou mediante contratação temporária.”

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Portaria assinada pelo Exmo. Sr. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Tabatinga, Dr. Fernando Cleber de Araújo Gomes.

Composição

Subseção Judiciária de Tabatinga

Juiz Federal **Fernando Cleber de Araújo Gomes**,
Diretor da Subseção Judiciária de Tabatinga.
ATO/PRESI/ASMAG 951, de 10/06/2011.